



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21205.000094/2020-42

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 007/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 136/2020

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 136/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA RMA ATIVIDADES CONSTRUTIVAS EIRELI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NA SEDE DA SUREG/BA.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, e alterada em 30 de outubro de 2019, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2019, Edição 145, seção 1, página 8-10, com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, e Superintendência Regional no Estado da Bahia - BA, localizada na Rua da Polônia nº 5 — Edf. Professor Orlando Gomes Bairro Comércio na cidade de Salvador/BA CEP: 40.015-150, **CNPJ nº 26.461.699/0061-11**, neste ato representada por **seu Superintendente Regional**, designado pela Portaria nº 283, DE 28 de junho de 2021 e na sua ausência pelo seu Substituto, designado pela Portaria nº 303, de 19 de julho de 2021 e por **seu Gerente de Finanças e Administração**, designado pela Portaria nº 198, de 05 de maio de 2014 e na sua ausência pelo seu Substituto, designado pela Portaria nº 091, de 12 de março de 2020, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **RMA ATIVIDADES CONSTRUTIVAS EIRELI**, estabelecida na Av. Luiz Viana, nº 1773, Empresarial Paralela Shopping, sala 50, Paralela, Salvador- Bahia. CEP: 41730-101, inscrita no CNPJ sob o nº 10.671.168/0001-82, neste ato, representada por seu Representante Legal, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo Conab nº 21205.000094/2020-42**, referente ao **Pregão Eletrônico Conab nº 007/2020**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL** que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela **proposta da CONTRATADA**, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato administrativo nº 136/2020, bem como reajustar o instrumento contratual, de acordo com previsão expressa, utilizando o índice base, INCC-DI, no percentual de 3,51%, variação novembro/2022 a outubro/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRESCIMO

2.1. Em consonância com o quanto previsto no Art. 510 do RLC, e conforme anuência da Contratada, o presente contrato terá acréscimo de 25% sobre total de horas de todos os itens do objeto contratual, perfazendo o total descrito na tabela constate no anexo único deste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Em conformidade com o art. 500 do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da Conab e Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo nº 136/2020, fica o presente contrato reajustado, com base no índice, INCC-DI, no percentual de 3,51%, variação novembro/2022 a outubro/2023, conforme tabela constante no anexo único deste instrumento.

3.1.1. Após aplicação do reajuste contratual e do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), o valor anual da Contratação será de R\$ 208.016,96 (duzentos e oito mil dezesseis reais e noventa e seis centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: (PTRES) 229503, Fonte de Recursos 1050000052, Natureza de despesa 339039, PI - ADM UNIDADE e **Nota de Empenho**: 2024NE235.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo**, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VALORES

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES			VALOR MATERIAIS	VALOR TOTAL
	HORAS ESTIMADAS	VALOR HORA	TOTAL		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	469	R\$ 78,66	R\$ 36.890,25	40,00%	R\$ 51.646,35
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS E MANUTENÇÃO DA BOMBA D'ÁGUA	469	R\$ 78,66	R\$ 36.890,25	40,00%	R\$ 51.646,35
INSTALAÇÕES CIVIS/SERVIÇOS DE CARPINTARIA	375	R\$ 78,66	R\$ 29.496,47	40,00%	R\$ 41.295,06
MANUTENÇÃO NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO	313	R\$ 78,66	R\$ 24.619,72	40,00%	R\$ 34.467,61
OUTROS SERVIÇOS	188	R\$ 78,66	R\$ 14.787,56	40,00%	R\$ 20.702,59
VISTORIA MENSAL PREVENTIVA	75	R\$ 78,66	R\$ 5.899,29	40,00%	R\$ 8.259,01
TOTAL GLOBAL ANUAL					R\$ 208.016,96



Documento assinado eletronicamente por **THAISE DOS SANTOS DE FIGUEIREDO, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 02/04/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Miguel Rodrigues Guimaraes, Procurador (a) Regional - Conab**, em 03/04/2024, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Edmundo Pinto Cabral, Gerente de Área Regional - Conab**, em 03/04/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique Santos da Silva, Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 03/04/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARMENIO JOSE LUZ SAMARTIN, Usuário Externo**, em 04/04/2024, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34506919** e o código CRC **62F013F6**.

Referência: Processo nº.: 21205.000094/2020-42	SEI: nº.: 34506919
--	--------------------